



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 049/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP.**

**Processo:** 23117.004717/2010-07

**Pregão Eletrônico:** 161/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Av. João Pinheiro, nº 4.360, Bairro Umuarama, CEP 38.405-310, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.266/00014-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, a Srª Siphania Roberta de Menezes, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.829.845 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 030.9993.066-90 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004717/2010-07, na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 91.370,15 (noventa e um mil e trezentos e setenta e reais e quinze centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 304 a 307 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**



**SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

A partir de **01/09/2011** serão acrescidos ao contrato: um posto de **Diagramador (Editor eletrônico)**, um posto de **Impressor Off Set (máquina plana de 1 a 4 cores e ofício)**, e um posto de **Encadernador**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

O valor mensal será acrescido em R\$ 9.018,75 (nove mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 47.260,42 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) mensais. O **valor global** será acrescido em R\$ 91.370,15 (noventa e um mil e trezentos e setenta e reais e quinze centavos), totalizando um valor global do contrato de R\$ 550.270,15 (quinhentos e cinqüenta mil e duzentos e setenta reais e quinze centavos).

*Garantia = 4.568,51*

• **Postos de serviços a ser acrescidos:**

POSTO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR UNIT. MENSAL
Impressor Off Set – máquina plana de 1 a 4 cores e ofício.	1	3.262,50
Encadernador	1	2.499,08
Diagramador – Editor eletrônico	1	3.257,17
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>9.018,75</b>

• **Distribuição de postos após este acréscimo:**

POSTO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR MENSAL (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Impressor Off Set – máquina plana de 1 a 4 cores e ofício.	5	3.262,50	16.312,50
Impressor tipográfico – máquina manual e automática.	1	3.041,08	3.041,08
Encadernadores	4	2.499,08	9.996,32
Cortador – máquina automática	1	2.499,08	2.499,08
Diagramador – Editor eletrônico	3	3.257,17	9.771,51
Encarregado	1	3.689,68	3.689,68
Serviços gerais	1	1.950,25	1.950,25
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	-	<b>47.260,42</b>

• **Acréscimo ao valor global do contrato:**

MÊS	VALOR
Setembro/2011	47.260,42
Outubro/2011 (28 dias)	<del>44.109,73</del>
<b>TOTAL</b>	<b>91.370,15</b>

*9018,75*  
*8413,50*  
*17.436,26*

*aur*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 24962
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE800894

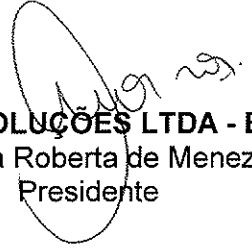
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 02 de agosto de 2011.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

  
**MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP**  
Siphania Roberta de Menezes  
Presidente

### TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09